



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001444

Diário Oficial do Município - DOM

24/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento				
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,				
quando da sessão realizada no dia 20/02/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-015/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
20/02/2026	5155020240008181	AG08574463	SJD4J28	Indeferido
20/02/2026	5155020240008057	AG08600365	HFY8D02	Indeferido
20/02/2026	5155020240008055	AG08568755	OQN1809	Indeferido
20/02/2026	5155020240008058	AG06684478	RAF9H18	Indeferido
20/02/2026	5155020240008184	AG08562036	PWN7J79	Indeferido
20/02/2026	5155020240007947	AG08556335	RVN6D43	Indeferido
20/02/2026	5155020240008147	AG08598708	PYA8106	Indeferido
20/02/2026	5155020240008187	AG07171515	RVE6G33	Indeferido
20/02/2026	5155020240008062	AG08566175	RVC5A43	Indeferido
20/02/2026	5155020240008063	AG08566174	RVC5A43	Indeferido
20/02/2026	5155020240008051	AG08577660	HIF2E38	Indeferido
20/02/2026	5155020240008060	AG07178683	HHB1036	Indeferido
20/02/2026	5155020240007912	AG08558929	RUZ7I41	Indeferido
20/02/2026	5155020240008180	AG07173361	SIE5H14	Indeferido
20/02/2026	5155020240008059	AG08594271	HMC4161	Indeferido
20/02/2026	5155020240007907	AG07164729	MLA2A28	Indeferido
20/02/2026	5155020240008186	AG08563926	SIZ6A49	Indeferido
20/02/2026	5155020240008056	AG08592926	JHL4E55	Indeferido
20/02/2026	5155020240008050	AG08592309	QNV6G34	Indeferido
20/02/2026	5155020240008061	AG08563814	HDP5C47	Indeferido
20/02/2026	5155020240008185	AG08593659	SHG8I69	Indeferido
20/02/2026	5155020240007827	AG08561739	PWN7D03	Indeferido
20/02/2026	5155020240007828	AG08561695	PWN7D03	Indeferido
20/02/2026	5155020240008183	AG07172465	GOC2A90	Indeferido
20/02/2026	5155020240008182	AG07171791	HMD9C76	Indeferido
20/02/2026	5155020240008049	AG08572684	FQZ8B19	Indeferido
20/02/2026	5155020240007791	AG08563034	QXV5J63	Indeferido
20/02/2026	5155020240007824	AG08558670	HLH7962	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,				
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 20 de Fevereiro de 2026				
ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 12/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito

municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	0303/2026-SMDU-SL	Daniel Henrique de Sousa Lara	24/02/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento				
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,				
quando da sessão realizada no dia 23/02/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-016/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
23/02/2026	5155020240008828	AG08581838	QPO8G15	Indeferido
23/02/2026	5155020240008724	AG07174426	QNW2915	Indeferido
23/02/2026	5155020240008725	AG08599544	OQN1C64	Indeferido
23/02/2026	5155020240008729	AG07180410	HEZ3I56	Indeferido
23/02/2026	5155020240008727	AG08571177	GYG5896	Indeferido
23/02/2026	5155020240008827	AG08601433	JSM6F53	Indeferido
23/02/2026	5155020240008829	AG08601165	JSM6F53	Indeferido
23/02/2026	5155020240008830	AG08602055	JSM6F53	Indeferido
23/02/2026	5155020240008720	AG08598438	OOZ5E15	Indeferido
23/02/2026	5155020240006369	AG08583071	GJK1J45	Indeferido
23/02/2026	5155020240008823	AG08583190	HJO4666	Indeferido
23/02/2026	5155020240008822	AG08586799	RNJ4I92	Indeferido
23/02/2026	5155020240008188	AG08596547	QQE3I84	Indeferido
23/02/2026	5155020240009465	AG07173245	SIU6G88	Indeferido
23/02/2026	5155020240009466	AG08579258	SIU6G88	Indeferido
23/02/2026	5155020240009467	AG07173248	SIU6G88	Indeferido
23/02/2026	5155020240008824	AG07176361	SJB8J52	Indeferido
23/02/2026	5155020240008825	AG07176363	SJB8J52	Indeferido
23/02/2026	5155020240008826	AG07176362	SJB8J52	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,				
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2026				
ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 13/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	0130/2026-SMDU-SL	Elisa Souza Freitas	24/02/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA Nº 01/2026

LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 294 da Lei Ordinária nº 1.545/1992, que estabelece ser obrigação de todo proprietário de terreno não edificado mantê-lo capinado, drenado e em perfeito estado de limpeza, bem como guardá-lo e fiscalizá-lo, evitando que seja utilizado como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 3.615/2014, que determina ser obrigatório manter limpos, fechados, drenados e roçados os lotes, conjunto de lotes ou terrenos lindeiros a logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de riscos à saúde pública associados ao acúmulo de resíduos e vegetação, especialmente em período de aumento de casos de *dengue*, *zika* e *chikungunya*;

CONSIDERANDO que o descumprimento dessas obrigações sujeita o responsável às medidas administrativas cabíveis, inclusive notificação, autuação e aplicação das penalidades previstas na legislação municipal vigente;

FICAM NOTIFICADOS todos os proprietários, possuidores ou detentores, a qualquer título, de imóveis habitados ou não, bem como os responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados, onde se desenvolvam atividades educacionais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, localizados no perímetro urbano deste Município, para que mantenham os respectivos terrenos e edificações permanentemente limpos e conservados, livres de lixo, resíduos, entulhos, materiais inser-víveis e quaisquer objetos que possam propiciar a proliferação de vetores e criadouros de mosquitos, devendo, para tanto, proceder à capina, limpeza e demais medidas necessárias à adequada manuten-ção do imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

INFORMA, ainda, que a persistência de condições irregulares, após esse prazo, ensejará a atua-ção fiscalizatória do Município, com lavratura de auto de infração e notificação por via postal com aviso de recebimento ou por edital.

E, uma vez não atendidas as determinações será aplicada a multa equivalente a 240 (duzentos e quarenta) UFM, sem prejuízo da execução subsidiária dos serviços de limpeza pelo Município e da cobrança do custo do serviço. Na reincidência da infração a multa será cobrada em dobro, sem prejuízo da multa anteriormente lançada, fazendo-se cobrança cumulativa, conforme o disposto na Lei Ordinária nº 1.545/1992.

ESCLARECE, também, que o não pagamento da multa e/ou do serviço de limpeza até a data de vencimento do respectivo documento de arrecadação acarretará a incidência de encargos, na forma da legislação tributária municipal, podendo o débito ser lançado em dívida ativa nas hipóteses legais. O Edital pode ser obtido no site www.santaluzia.mg.gov.br a qualquer tempo.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do *WhatsApp*: (31) 3641-5844 ou pelo *e-mail*: urbano@santaluzia.mg.gov.br.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEFESAS DAAUTUAÇÃO Nº 00009/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
23/02/2026	25155020250005797	AG08653784	HCN2125	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005798	AG09684824	TDV7B34	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005806	AG09687043	OWX7D52	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006302	AG09732077	HKM3940	Não Acolhido

23/02/2026	25155020250006304	AG09692766	GZW3F67	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006305	AG09732052	RUX9J01	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006306	AG09689057	HKN9J95	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006647	AG10506137	PYM4340	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006650	AG09733578	QQN8017	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006651	AG09735352	RML9F15	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006652	AG09735048	SYG8F98	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006653	AG09689311	HDY2346	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006654	AG09691143	HDY2346	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006655	AG09691147	HDY2346	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006656	AG09691145	HDY2346	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006657	AG09691144	HDY2346	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006659	AG10505999	KKU9B08	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006661	AG10506845	RUE9A84	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006663	AG10506281	OQQ4D22	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006665	AG10510543	RFX9F87	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914551	AG09727212	PVM1A13	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914552	AG09718106	TDL9H82	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914554	AG09727048	PVM1A13	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914562	AG09714143	OQS3D79	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914573	AG09713718	RFR5I28	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914714	AG09689212	RFL4H28	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914724	AG10505026	PVU0371	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914725	AG09715352	UAI4H92	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914732	AG09676754	PXJ2966	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914733	AG09716916	PXJ2966	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914734	AG09725613	RMS3I17	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914780	AG09720889	TEG9E11	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914781	AG09718068	TEG9E11	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914800	AG09688947	HGO5F97	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914821	AG09689417	HAQ7413	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914827	AG09681792	HEQ3956	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914828	AG09681794	HEQ3956	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914847	AG09720498	PVP2629	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914873	AG09717969	HBX3E05	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914877	AG09697373	SHS9D24	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914878	AG09717682	PWY7D20	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914888	AG09732036	PYZ9B49	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914889	AG09691609	HFR3898	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914895	AG09717699	RFB7I99	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914898	AG09717184	RVM1I25	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914901	AG09687187	QUN1D50	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914928	AG09690682	QXY6H44	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914931	AG10505128	HJU3E13	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914957	AG09695862	SRM6C96	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914958	AG09692178	OQO2A24	Não Acolhido

Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº02, REFERENTE AO EDITAL SMED Nº06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	05/01/2025 a 20/02/2026
Divulgação da Lista dos Estudantes Selecionados	20/02/2026

Período para realizar a matrícula	24/02 a 27/02/2026
Início das aulas	02/03/2026
Período para convocação do cadastro reserva	05/03/2026 a 13/03/2026

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	05/01/2025 a 20/02/2026
Divulgação da Lista dos Estudantes Selecionados	23/02/2026
Período para realizar a matrícula	24/02 a 06/03/2026
Início das aulas	09/03/2026
Período para convocação do cadastro reserva	09/03/2026 a 31/03/2026

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

44ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA	66º ao 95º	09:00 HORAS
PEB III- GEOGRAFIA AMPLA CONCORRÊNCIA	28º ao 60º	09:00 HORAS
PEB III- HISTÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA	31º ao 60º	09:00 HORAS
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA AMPLA CONCORRÊNCIA	36º ao 65º	09:00 HORAS
PEB III- MATEMÁTICA AMPLA CONCORRÊNCIA	31º ao 60º	09:00 HORAS
PEB II AMPLA CONCORRÊNCIA	871º ao 920º	10:00 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4**.

Santa Luzia, 24 de Fevereiro de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08/2026

Institui a Comissão Especial de Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, MG, designa

seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4.466/2025, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e do art. 32 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e alterações posteriores, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VIII, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.832, de 08 de junho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de repor parte de profissionais de saúde cujos contratos administrativos temporários foram rescindidos, bem como aqueles que virão a ser rescindidos ou perder sua vigência a partir do mês de março de 2026;

CONSIDERANDO que, em decorrência da razão imediatamente acima descrita, inexistente qualquer previsão para a realização de concurso público que atenda à integralidade dos cargos a serem previstos na futura Lei de Carreiras, Cargos e Salários desta Pasta;

CONSIDERANDO que contratos administrativos temporários firmados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão cobrir as necessidades desta Pasta até 2027, quanto aos profissionais que se propõe selecionar.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão responsável pela coordenação, análise, avaliação e condução do referido Processo Seletivo Simplificado e demais atos correlatos, visando assegurar a legalidade, transparência e regularidade do certame;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a Comissão Provisória de Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, doravante denominada COPS.

Art. 2º. A COPS é constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre o quadro de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta comissão tem como atribuições executar, coordenar e acompanhar todos os procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 a ser promovido no âmbito desta Pasta.

Parágrafo único. A comissão deve proceder à análise, deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições, instrução e decisão sobre os recursos interpostos, análise de currículos e pontuação dos títulos apresentados, devendo eliminar, aprovar e classificar os candidatos inscritos em atendimento aos termos do edital que rege o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e à legislação aplicável.

Art. 4º Designar e nomear os seguintes servidores para constituir a COPS, referente ao Edital nº 001/2026:

I – Leonardo David Rosa Reis, matrícula nº 40623, que atuará como Presidente;

II – Glennda Júnia Francisco, matrícula nº 40598, que atuará como Membro;

III – Sara Lopes de Paiva, matrícula nº 38781, que atuará como Membro.

IV - Julio Cesar Castro de Oliveira Junior, matrícula nº 38898, que atuará como Membro.

V – João Victor Teixeira Borges de Jesus, matrícula nº 35944, que atuará como Membro Suplente.

Art. 5º. Para a completa execução de suas atribuições, a COPS poderá solicitar assessoria técnica e ou jurídica à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia. Compete à COPS:

I – Coordenar, organizar e acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado, observando rigorosamente as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026;

II – Receber, conferir e analisar os pedidos de inscrição e a documentação apresentada pelos candidatos;

III – Proceder à avaliação e análise de títulos e verificação da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV – Elaborar e divulgar as listas de inscrições deferidas e indeferidas;

V – Elaborar, divulgar e encaminhar para publicação o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

VI – Receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, emitindo decisão fundamentada;

VII – Elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos do Processo Seletivo Simplificado;

VIII – Encaminhar o resultado final à autoridade competente para fins de homologação;

IX – Praticar todos os demais atos necessários à fiel execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. O prazo de vigência desta Comissão se encerra com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 7º. Dê-se ciência aos servidores nomeados.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial deste município.

[PORTARIA Nº 008-2026 - COPS - PSS](#)

Santa Luzia, 24 de Fevereiro de 2026.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA.

ERRATA DA EDIÇÃO DO DOM

PORTARIA nº16 - Página 2 – DOM publicado dia 9/02/2026 - Onde se lê: “ os referidos teria em tese faltado com seus deveres funcionais, ao utilizar pintura facial fora dos padrões de uniforme da instituição, descumprindo assim o que preconiza a Lei Municipal 3.159/2010 em seus artigos 80 Incisos I, II, III, IV e V, também artigo 83 incisos I e XIX, e artigo 85 incisos XIX, XXXIX e LVII. ”. Leia-se: “ os referidos teria em tese faltado com seus deveres funcionais, ao utilizar pintura facial fora dos padrões de uniforme da instituição, descumprindo assim o que preconiza a Lei Municipal 3.159/2010 em seus artigos 80 Incisos I, II, IV, VI e XIII, também artigo 83 incisos I, IV, XV, XVII, XVIII e XIX, e artigo 85 incisos XXXI, XXXIII e LII. ”

GABINETE

LEI Nº 4.985, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado De Minas Gerais.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,97% (dez inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, sendo:

- I - 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de reajuste geral anual; e
- II - 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a título de aumento real.

§ 1º O percentual de reajuste concedido no inciso I do caput deste artigo tem como base o índice acumulado do IPCA-IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 2º O percentual de reajuste, concedido no caput deste artigo, será aplicado aos valores das gratificações de funções e atribuições pagas aos servidores do Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de acessórios biomédicos, destinados a atender às demandas do Setor de Manutenção de Equipamentos Biomédicos dos Serviços de Saúde. Data e horário de abertura da sessão: 11/03/2026, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no Portal Compras.gov.br: 90006/2026.

EXTRATO DE ATA

ARP Nº 032/2026 – PE 023/2025. Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP. Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027. Valor: R\$ 53.837,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO CT Nº 111/2022 – PE nº 106/2021. Objeto: formalização da transferência da gestão administrativa, técnica, operacional e financeira do Contrato nº 111/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (CFTV), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE MONITORAR O EXCESSO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS E PAINEL DE INFORMAÇÕES VARIÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano. Em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 4.295, de 19 de novembro de 2025, a Secretaria de Destino sucede a Secretaria de Origem em todas as competências, direitos e deveres relacionados à execução do referido contrato, passando a figurar como a unidade gestora responsável perante a Contratada e os órgãos de controle, sub-rogando-se na titularidade dos atos de fiscalização, aplicação de eventuais sanções, recebimento do objeto e ordenação de despesas. Empresa: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.



EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- Dispensa de Licitação- Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADA: Clínica Vida Nova LTDA. OBJETO: Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses do contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho.

01 de janeiro de 2026.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025- Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADA: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. CNPJ nº 23.921.349/0001-61. OBJETO: Prorrogação por 35(trinta e cinco) meses do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema eletrônico de votação-SEV-2000 da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

19 de janeiro de 2026.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025- Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADO: Antônio Magno Lopes. CPF nº 009.442.206-06. OBJETO: Prorrogação por 10(dez) meses do contrato locação de imóvel/estacionamento para os veículos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

10 de fevereiro de 2026.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal